

**Portaria nº 128/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.200979PA/IPAM.

**Considerando o Parecer nº 279/2020/PROGER/IPAM, de 09 de março de 2020;**

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria de nº 279/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de junho de 2017, publicada no DOM nº 5.464 de 02 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE OLIVEIRA MONTEIRO**, C.P.F: 339.753.024-53, RG: 95917 SSP/RO, cadastro: 206450, Cargo: Auditor, Classe B, referência III, carga horária: 40 horas, lotada na Controladoria Geral do Município de Porto Velho – **CGM/ESTATUTÁRIA**. Fazendo constar, fundamentada no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**(assinado eletronicamente)**  
**ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO**  
Diretora-Presidente Em Substituição